

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, E A EMPRESA CENTRO DE REABILITAÇÃO CASA DOS DIVINOS LTDA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gaspar Carlos Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o N.º 887.416.486-68, portador da Carteira de Identidade M-6152357-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Gonzaga, 387, Centro, CEP 35625-000, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CASA DE REABILITAÇÃO CASA DOS DIVINOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ de nº 20.204.141/0001-33, com sede na rua Vicente Gomes, 11, Bairro João Antônio Gonçalves, mediante seu representante legal, Gabriel Teodoro Caldeira, brasileiro, solteiro, maior, portador do documento de identidade de nº MG-19.261.251, portador do CPF de nº 138.788.716.716, residente e domiciliado na Rua A, 33 Bairro Residencial Clara Nunes em Caetanópolis/MG residente e domiciliado na Rua A, 33 Bairro Residencial Clara Nunes em Caetanópolis/MG, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original referente ao processo de nº 044/2021, inexigibilidade de nº 16/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 051/2021, com vencimento em 31/12/2021, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 03/01/2022, até 31/12/2022.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

2.2 O valor do aditamento do presente contrato é de R\$ 192.000,00, (cento e noventa e dois mil reais), consubstanciada na prestação de serviços de clínica de reabilitação de dependentes quimicos no sexo masculino, e feminino no valor unitário de R\$ 1.600,00, (mil e seiscentos reais), consoante clausula quarta.



3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2021: 02.07.01.10.302.0031.2054, (Ficha-213), fonte: 102;


4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Quartel Geral, 20 de Dezembro de 2021.


GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito
CONTRATANTE

CENTRO DE REABILITAÇÃO CASA DE DIVINOS LTDA
CNPJ: 20.204.141/0001-33


CASA DE REABILITAÇÃO CASA DOS DIVINOS LTDA,
CNPJ de nº 20.204.141/0001-33
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: GABRIEL TEODORO CALOIERA

CPF: 138.788.716-51

Nome: Comes

CPF: 079.698.456-57